

Panorama do ensino musical

Em 18 de agosto de 2008, Luiz Inácio Lula da Silva, então Presidente da República decreta, por meio da Lei Federal nº 11.769, que a música deverá ser conteúdo obrigatório do componente curricular da Educação Básica, tendo as escolas, públicas ou particulares, três anos letivos para se adaptarem às exigências estabelecidas.

Desde então, deu-se início a uma série de discussões que envolvem desde profissionais da música e da educação até integrantes da sociedade civil, atentos aos rumos que tal decisão acarretaria.

Para entender melhor as consequências dessa resolução, é necessário uma compreensão mais abrangente do ensino de música no Brasil. Apesar de não termos uma tradição como a dos modelos educacionais europeus e norte americano, nos quais a educação musical sempre esteve ligada à educação formal, **esta lei não foi a primeira ação nesse sentido no País.**

O Brasil possui registros que mostram que já nos tempos da colonização, os **jesuítas** ensinavam música às crianças e jovens. Não somente em caráter catequizador, essa prática se dava também como ferramenta de auxílio ao ensino da leitura e da matemática. Além disso, eles ensinavam a utilização de instrumentos de corda e sopro. Ao que parece, desde sempre, a música foi considerada um instrumento de educação em diferentes situações no País.

Isso se deu da melhor maneira? Existem controvérsias. O decreto aprovado pelo Presidente Lula será a solução para uma educação musical de qualidade? Só o futuro dirá. O que é consenso absoluto entre todos os que acreditam que a música pode ser uma importante ferramenta para a educação é que estamos diante de um momento histórico, em que o assunto se tornará o centro das discussões e abrirá caminhos para a construção de uma política pública, que tenha a música como instrumento de desenvolvimento humano.

Música, Educação e Política

O primeiro registro do encontro da música com a educação no Brasil aconteceu entre 1658 e 1661, quando, pela “Lei das Aldeias Indígenas”, foi ordenado o ensino de canto. Este não se restringia somente às músicas religiosas e incluía as canções populares como as “modinhas” portuguesas. De lá para cá, muitos são os registros de tentativas de inserção da música na educação, mas aparentemente nenhuma delas teve representação.

Em meados do século XIX, sua presença nos currículos escolares do ensino público aconteceu pelo Decreto Federal nº 331A, de 17 de novembro de 1854. O documento estipulava a presença de “noções de música” e “exercícios de canto” em escolas primárias de 1º e de 2º graus e Normais (Magistério).

Em São Paulo, o canto coral se tornou uma atividade obrigatória nas escolas públicas da então província de São Paulo com a Reforma Rangel Pestana, pela lei nº 81, de 6 de abril de 1887.

O decreto nº 981, de 8 de novembro de 1890, durante a Reforma Benjamin Constant, regulamenta a instituição primária e secundária e institui o ensino de elementos de música, que deveriam ser ministrados por professores especiais para a música admitidos em concurso. Tal medida deveria ser aplicada em âmbito nacional.

Enquanto isso, no Rio de Janeiro, a reforma Fernando de Azevedo, promulgada pela lei nº 3.281, de 23 de janeiro de 1928, previa o ensino de música em todos os cursos de acordo com o 1º Programa de Música Vocal e Instrumental, elaborado por músicos como Eulina de Nazareth, Sylvio Salina Garção Ribeiro e Maestro Francisco Braga.

Mas foi durante a Segunda República, nas décadas de 1910 e 1920, que puderam ser notadas, no Brasil, as primeiras manifestações de um ensino mais organizado, caracterizado como canto orfeônico.

Muitos acreditam que Heitor Villa-Lobos foi pioneiro nesta prática no Brasil. Mas foram os educadores João Gomes Júnior e Carlos Alberto Gomes Cardim, que atuaram na Escola Caetano de Campos, na capital paulista, e os irmãos Lázaro e Fabiano Lozano, com atividades junto à Escola Complementar (posteriormente, Escola Normal) em Piracicaba, os primeiros a estabelecerem o canto orfeônico no ensino.

O objetivo do método trabalhado por eles era renovar a educação musical oferecida pelos conservatórios e, por meio da inserção da música no sistema público de ensino, popularizar o saber musical. Essas iniciativas, de certa forma, introduziram o canto orfeônico na sociedade e fortaleceram o projeto de Villa-Lobos que aconteceria nos anos seguintes.

Neste período, o Brasil vivia o ideal nacionalista em sua plenitude. O Modernismo, que teve a figura de Mário de Andrade também como crítico musical, era uma corrente estética consolidada e que predominou no País até meados da década de 1940. Esse movimento, entre outras ideias, pregou a busca por uma identidade musical nacional.

Ao mesmo tempo (meados de 1930), as iniciativas de canto orfeônico de Villa-Lobos começavam a ser conhecidas em São Paulo, cidade onde o compositor se instalou após a chegada de uma temporada na Europa. Juntamente com outros músicos com os quais compartilhava seus pensamentos como Guiomar Novaes, Souza Lima e Antonieta Rudge, Maurice Raskin, Nair Duarte e Lucília Villa-Lobos, pianista e sua esposa, Villa-Lobos realizou cerca de 50 apresentações em cidades do interior paulista, todos com o apoio do interventor João Alberto. Seus contatos políticos tiveram grande importância em sua trajetória profissional.

Nessas ocasiões, aconteciam palestras, concertos instrumentais e corais com a participação da população local. Tais seções tinham a execução da música brasileira como eixo central e repertório de cunho cívico-patriótico, seguindo os princípios de Villa-Lobos em usar o canto orfeônico como instrumento de educação cívica.

Uma das apresentações mais conhecidas da época aconteceu em 1931, no campo da Associação Atlética São Bento, com a reunião de 12 mil vozes de estudantes, operários e militares, o que Villa-Lobos definiu como “exortação cívica”.

Em 1932, essas apresentações foram repetidas na Capital Federal e o movimento de Villa-Lobos passou a ser conhecido por Anísio Teixeira, que teria papel importante na história do compositor e da educação musical.

No mesmo ano, o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, escrito por Fernando de Azevedo e assinado por Anísio Teixeira, então Secretário de Educação da cidade do Rio de Janeiro, sugeria um novo modelo de educação nacional. Tal modelo valorizava o ensino das artes em razão do benefício social. “A arte e a literatura têm efetivamente uma significação social, profunda e múltipla; a aproximação dos homens, a sua organização em uma coletividade unânime, a difusão de tais ou quais ideias sociais, de uma maneira ‘imaginada’, e, portanto, eficaz, a extensão do raio visual do homem e o valor moral e educativo conferem certamente à arte uma enorme importância social”, dizia parte do documento.

Foi nesse momento que Heitor Villa-Lobos entrou no cenário da educação, tendo sido convidado pelo próprio Anísio

Canto orfeônico

O termo “orfeão” (orpheón) foi utilizado pela primeira vez em 1833 por Bouquillon-Wilhem, orientador do ensino de canto nas escolas de Paris. Ele faz referência a Orfeu, poeta e músico, filho da musa Calíope e de Apolo. Segundo a mitologia grega, o deus Orfeu era o músico mais talentoso que já viveu. Quando tocava sua lira, os pássaros paravam de voar para escutá-lo e os animais selvagens perdiam o medo. As árvores se curvavam para pegar os sons no vento.

O canto orfeônico tem suas origens na França, no início do séc. XIX, quando era uma atividade obrigatória nas escolas municipais de Paris. É um canto coletivo, de características próprias, no qual se organizam conjuntos heterogêneos de vozes. A prática do canto orfeônico não exige conhecimento musical ou treinamento vocal prévio.

Teixeira, para assumir a direção da Superintendência de Educação Musical e Artística (SEMA), pertencente ao Departamento de Educação da Prefeitura do Distrito Federal, ainda localizada na cidade do Rio de Janeiro. Para Paulo de Tarso, músico e professor do Departamento de Música da Escola de Comunicação e Artes da Universidade de São Paulo, Villa-Lobos não era alguém, originalmente, preocupado com a educação musical. “Essa foi uma oportunidade profissional que ele agarrou com unhas e dentes. Ele convergiu parte da sua força criativa no sentido de construir uma ideia de educação musical por meio do canto coletivo tendo a música popular como eixo central”, explica Tarso.

Os ideais de Villa-Lobos – e até mesmo das práticas orfeônicas anteriores –, como o seu aspecto coletivo, a democratização do acesso à música e ao seu ensino por todas as camadas sociais, e a utilização da música como fator de influência na construção do caráter de cada indivíduo, estavam diretamente em concordância com os objetivos da Escola Nova. Segundo o próprio Villa-Lobos, “só a implantação do ensino musical na escola renovada, por intermédio do canto coletivo, seria capaz de iniciar a formação de uma consciência musical brasileira.” A posição de Villa-Lobos como diretor da SEMA é considerada o primeiro passo para a implantação efetiva do seu plano em todo o País.

Apesar de o projeto de educação musical de Villa-Lobos ter sido adotado em território nacional pelo Decreto Federal nº 19.890, de 18 de abril de 1931, assinado pelo presidente Getúlio Vargas, por meio do recém criado Ministério da Saúde e Educação do Governo Provisório, que fez parte de uma grande reforma do ensino conhecida como “Reforma Francisco Campos”, sua atuação teve foco na SEMA, no Rio de Janeiro. Para Tarso, o modelo de Villa-Lobos teve muitas falhas na sua aplicabilidade, uma delas em relação a sua abrangência. “Ele tinha a pretensão de ser nacional, mas se deu, em sua maioria, apenas na região centro-sul”, explica.

A partir de 1936, a SEMA passou a se chamar Serviço de Educação Musical e Artística do Departamento de Educação Complementar do Distrito Federal. Por meio dele, Villa-Lobos criou o Curso de Orientação e Aperfeiçoamento do Ensino de Música e Canto Orfeônico. Tal iniciativa tinha como objetivo principal formar educadores para que fossem multiplicadores de suas práticas e oferecia curso, aos professores das escolas primárias, de Declamação Rítmica e de Preparação ao ensino do Canto Orfeônico, e de Especializado de Música e Canto Orfeônico e de Prática de Canto Orfeônico, aos professores especializados.

Para Magali Kléber, Presidente da Associação Brasileira de Educação Musical (ABEM), os méritos de Villa-Lobos são inegáveis, embora sua proposta pedagógica fosse totalmente ligada à exaltação da personalidade. “O fato de as pessoas terem tido a oportunidade de ter contato com um aprendizado musical sistematizado e terem um momento no qual elas faziam música foi muito bom”, afirma.

O sucesso do projeto de Villa-Lobos dependia, quase que totalmente, da profissionalização de professores capazes de disseminar seus métodos e sua ideia de ter a música como fator de formação de caráter da juventude. Essa tarefa ficou a cargo do SEMA em um primeiro momento, mas a necessidade de formação de professores especializados e também de uma coordenação para as atividades orfeônicas que foram crescendo pelo País deram origem ao Conservatório Nacional de Canto Orfeônico (CNCO), em 1942, entidade que Villa-Lobos dirigiu até a sua morte, em 1959.

Teca Alencar de Brito, fundadora e diretora da Teca Oficina de Música e professora do Departamento de Música da Escola de Comunicação e Artes da Universidade de São Paulo, acredita que Villa-Lobos esbarrou em problemas com os quais convivemos até os dias atuais. A falta de capacitação de professores é um deles. “Se pensarmos bem, ele próprio não era professor. Ele acabou criando uma proposta, mas ele era mais um compositor que tinha um pensamento criativo muito marcante do que uma pessoa voltada para a educação”.

Prova disso é que, no Conservatório, o compositor se dedicou a desenvolver e disseminar uma metodologia de educação musical própria, mas, principalmente, a formar um repertório adequado ao Brasil, baseado no folclore nacional e na preservação da cultura do povo. Foi nesse período que criou “Guia Prático”, uma de suas principais obras, utilizada como material didático contendo 138 versões de cantigas infantis populares, editado pela primeira vez em 1938. É com Villa-

Lobos que a ideia de disseminação da ideologia nacionalista de formação da consciência musical brasileira, formação moral e cívica das novas gerações, e conscientização do povo brasileiro de suas origens pelo folclore fica mais evidente.

Tarso vê que um dos grandes legados do projeto de Villa-Lobos foi a formação de ouvintes para as novas propostas estéticas. “Eu acho indissociável desta experiência, o fato de que movimentos de música popular como a Bossa Nova e o Tropicalismo tiveram público, mesmo sendo propostas consideradas difíceis em relação às práticas que existiam antes disso”, afirma. Para ele, este ambiente favorável foi fruto deste público que, de certa forma, foi minimamente estimulado a cantar e recebeu este estímulo dentro da escola.

Outras duas iniciativas merecem destaque no que se refere à formação dos professores. A primeira delas, o Curso Especializado de Música e Canto Orfeônico, tinha por objetivo estudar a música nos seus aspectos técnicos, sociais e artísticos por meio de uma programação extensa com canto orfeônico, regência, orientação prática, análise harmônica, teoria aplicada, solfejo e ditado, ritmo, técnica vocal e fisiologia da voz, e, posteriormente, história da música, estética musical, e, pela primeira vez no Brasil, etnografia e folclore. A segunda, o conhecido Orfeão dos Professores, reuniu 250 vozes em apresentações de altíssima qualidade.

A arte de ensinar arte

Muitas das iniciativas de sucesso e programas que surtiram algum resultado no ensino de música aconteceram por meio de iniciativas isoladas que se davam, em sua maioria, nas esferas municipais.

O trabalho realizado por um grupo de professoras na cidade de São Paulo foi uma delas. Formadas pela Escola Normal (posteriormente chamada de Magistério), e também nos Conservatórios de Canto Orfeônico na década de 1950, lecionaram música por mais de 30 anos. “A nossa formação pedagógica na Escola Normal era muito melhor do que a faculdade que existe hoje”, lembra Leonor Rosa Nano Barbieri, 78 anos de idade, sendo 32 deles de magistério.

Hilderudes Ferrari, com 75 anos de idade e 34 de magistério, conta que na escola em que estudava, havia outra escola anexa na qual as alunas praticavam a arte de ensinar. “Quando a gente foi enfrentar uma sala para dar aula de música depois que saímos do Conservatório, a gente já tinha essa vivência”, recorda.

Das aulas de Canto Orfeônico para as de Educação Musical, quase nada mudou. “Nós éramos livres para decidir o que fazer. Nós criávamos e desenvolvíamos tudo. Não tinha diretriz nem das Secretarias de Educação, nem do MEC”, conta Celeste Pellicano, 76 anos de idade – 27 de magistério.

Pouco valorizado no ambiente escolar, o ensino de música era, ao contrário, adorado pelas crianças. “Era a aula feliz. Os alunos consideravam quase uma

recreação, mas a gente trabalhava bem a iniciação musical. Nossos alunos tinham mais conhecimento musical que muito artista tem hoje”, diz Hilderudes.

Maria José Brasileiro do Prado, 74 anos e 34 de magistério, lembra que o segredo estava em oferecer o que eles próprios queriam como conteúdo. “A gente sempre fez um trabalho considerando o que os alunos tinham vontade de aprender. Por ‘trás’, íamos inserindo o conteúdo que a gente achava importante”, brinca.

Mais do que um instrumento de sociabilização e envolvimento dos alunos, as professoras acreditam no efeito civilizador que o canto orfeônico exercia sobre as crianças. Ao que parece, o projeto de Villa-Lobos alcançou seus objetivos por meio das mãos dessas profissionais. “As crianças vivenciavam as datas importantes como Tiradentes, por exemplo, pelas nossas apresentações. Quando acabou a música na escola, acabou também o civismo no Brasil”, enfatiza Hilderudes.

Com o fim das aulas de música e a introdução da Educação Artística como disciplina regular, Leonor, Maria José, Hilderudes e Celeste se viram obrigadas a retornar às salas de aula, desta vez como alunas, mesmo depois de tantos anos de prática. “Quando fomos fazer a faculdade de Educação Artística, nós não aprendemos nada porque o nosso curso era muito melhor”, conta Hilderudes. A professora garante ainda que muitos dos colegas de turma saíram desse curso

Villa-Lobos entendia que a música – por meio do trabalho com o canto orfeônico – era elemento imprescindível à educação, pois reunia todos os elementos essenciais para a formação musical, porque o canto coletivo apresentava grande poder de socialização e integração da comunidade e o mais importante, pelo seu aspecto educativo na formação moral e cívica da infância brasileira. “Este foi um projeto marcante na história brasileira e teve o mérito de realmente ter acontecido, de ter sido colocado, efetivamente, em prática”, lembra Magali.

No próprio Programa de Ensino de Música, escrito em 1934, Villa-Lobos relatou o objetivo do trabalho: “Permitir que as novas gerações se formem dentro de bons sentimentos estéticos e cívicos e que a nossa pátria, como sucede às nacionalidades vigorosas, possa ter uma arte digna da grandeza e vitalidade do seu povo”.

O projeto de Villa-Lobos foi adotado oficialmente no ensino público brasileiro, em todo o território nacional, durante as décadas de 1930, 1940 e 1950 e foi posteriormente substituído pela disciplina educação musical, por meio da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 4.024, de 1961.

sem nenhuma capacitação para enfrentar uma sala de aula.

“Quando saiu a LDB que criou a Educação Artística, nós tivemos que voltar à faculdade para aprender o que a gente já sabia. Para a Secretaria de Ensino, estávamos fora do contexto. Nosso diploma e nosso conhecimento não valiam mais”, lamenta Maria José.

Diante desse novo cenário, e pelo esforço desse grupo de profissionais, a Secretaria de Educação da cidade de São Paulo criou o um setor destinado exclusivamente a cuidar do ensino de música. Por meio desse trabalho, que durou de 1978 a 1984, todas as turmas de 1ª a 4ª séries das escolas municipais de São Paulo tinham uma aula de música por semana. Mais do que isso, este setor era responsável pela elaboração, criação e distribuição de material didático especializado, além da organização de eventos.

Entre eles, destaque para as excursões ao Theatro Municipal de São Paulo, nas quais cerca de 1500 crianças tinham a oportunidade de assistir a concertos mediante bom rendimento escolar e bom comportamento. Maria José, na época chefe do setor, lembra ainda do trabalho de orientação realizado com os professores de artes que garantia a qualidade do ensino musical naquelas unidades de ensino.



ACERVO PESSOAL - H. FERRARI

Celeste diz que o fim deste trabalho começou quando o setor passou a englobar todas as artes. Ao que tudo indica, a polivalência também foi a responsável pela extinção do ensino de música neste setor, como aconteceu na educação como um todo. Tal medida aconteceu mediante uma nova determinação da secretaria, que, na época, acabava de ser reestruturada devido às mudanças governamentais. “Tudo dependia muito da política. Dependia da empatia e da vontade de quem estava no comando”, critica. Mas a professora afirma que mesmo com a predominância atual das demais expressões artísticas no currículo escolar, o caminho para as artes dentro da escola foi aberto pela música.

Para Maria José, o fim da música na escola não aconteceu de uma hora para a outra. Foi um processo gradativo. “Eles foram, aos poucos, empurrando a música para fora dos muros da escola”, finaliza.

Música, Educação e Polivalência

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 4.024, como as que surgiram posteriormente, regulamenta a educação de um modo geral e tinha por objetivo proporcionar um ensino de música mais democrático e acessível. Isso se daria por meio da exploração de novos recursos e novas possibilidades de criação musical por parte dos alunos. De certa forma, esse movimento aconteceu no Brasil por reflexos de métodos que já estavam sendo difundidos na Europa pelo húngaro Zoltan Kodály, pelo alemão Karl Orff e pelo belga Edgard Willems. Neste novo contexto, a música deveria ser sentida, tocada e dançada, além de somente cantada, como acontecia até então, na prática do canto orfeônico. No Brasil, as influências vinham de Antônio de Sá Pereira, Liddy Chiaffarelli Mignone, Gazzy de Sá e do alemão naturalizado brasileiro H. J. Koellreutter.

Para conseguir tais efeitos sensitivos, as aulas de música deviam utilizar jogos, instrumentos de percussão e até brincadeiras que proporcionassem o desenvolvimento corporal, auditivo, rítmico e também a socialização dos alunos que precisavam ser estimulados a improvisar e experimentar. O que se viu na prática, porém, foi uma realidade diferente em cada região, para não dizer em cada escola, que compunha seu currículo de acordo com as possibilidades e os recursos materiais e humanos que possuíam.

Por esta razão, até que os professores – que, por exigência da LDB, deveriam ser diplomados em Educação Musical – tivessem seus certificados emitidos pelo Instituto Villa-Lobos, o canto orfeônico continuava a ser praticado em muitas escolas. Além desses professores, os formandos em nível superior em Música também começaram a lecionar. O curso de Educação Musical, em caráter de formação superior, foi criado somente em 1964, atendendo à recomendação do Conselho Federal de Educação pela portaria nº 63 do Ministério da Educação. Seu nome foi alterado para Licenciatura em Música em 1969.

Em 1971, o presidente Médici sancionou a Lei de Diretrizes de Base nº 5.692. Nela, a Educação Musical foi banida, definitivamente, dos currículos escolares, sendo introduzida a atividade de Educação Artística. O agrupamento dos conteúdos

(artes cênicas, artes plásticas, música e desenho), não deveria privilegiar nenhuma das áreas do conhecimento artístico. Muito pelo contrário, tinha por objetivo buscar a valorização de todas elas. “A proposta da polivalência foi o grande precipício para o ensino de música. Lutamos contra esta prática até hoje”, diz Magali.

Mesmo não sendo preparado, o professor deveria ter o domínio de todas as linguagens artísticas. Mas o que predominou em sala de aula foi o ensino das artes plásticas, enquanto as demais foram desaparecendo gradativamente do dia a dia escolar. “As artes plásticas e visuais prevaleceram de certa forma porque a música também não tinha curso de graduação. O que existia era uma formação de conservatório com caráter muito ‘eurocentrista’ que não cabia para a escola”, lembra Magali.

A música, em sua esmagadora maioria, não fazia parte dos currículos escolares de Educação Artística ficando restrita às atividades do contra-turno. Ela passou a ser utilizada com funções secundárias, nas festas, comemorações e formaturas. Com isso, deixou de ser explorada como linguagem artística e de proporcionar um contato com o verdadeiro conhecimento.

Em 1994, um levantamento realizado nas faculdades que ofereciam cursos de Licenciatura em Educação Artística na Grande São Paulo (14 instituições), revelou:

- somente 11 conseguiriam formar alguma turma naquele ano;
- 10 ofereciam licenciatura curta em Educação Artística;
- nos últimos cinco anos, dos três mil formandos, só 500 se habilitaram em Música;
- apenas cinco delas ofereciam habilitação plena em Música;
- a carga horária relacionada ao ensino de Música dos cursos de licenciatura curta equivalia a 10% da carga horária total dos cursos.

Fonte: 1º Seminário Nacional sobre o Papel da arte no processo de socialização e educação da criança e do jovem

A formação superior em Educação Artística surgiu em 1974, por meio da Resolução nº 23, em duas modalidades: Licenciatura Curta com habilitação geral, para atuação no ensino de 1º grau, e Licenciatura Plena, com habilitações específicas em Artes Plásticas, Artes Cênicas, Música e Desenho, para trabalhos com alunos do ensino de 1º e 2º graus.

Mesmo assim, os professores ainda apresentavam grandes deficiências em sua formação, afinal, a polivalência também se dava no ensino superior. As faculdades não estavam preparadas para oferecer uma formação mais sólida, limitando-se a um ensino técnico e sem bases conceituais.

Neste período, as artes não possuíam mais o *status* de disciplina na Educação Básica, sendo apenas uma atividade artística. O parecer do Conselho Federal de Educação dizia: “não é uma matéria, mas uma área bastante generosa e sem contornos fixos, flutuando ao sabor da tendência e dos interesses”. Infelizmente, ao que tudo indica, o ensino de artes flutuou para o abismo. **Ao negar às artes a condição de disciplina, o governo estava enfraquecendo, ainda mais o seu ensino.**

Somente em 1996 – após ausência de quase 30 anos nos currículos – com a Lei nº 9.394, aprovada pelo então presidente Fernando Henrique Cardoso, as artes voltam como **“componente curricular obrigatório nos diversos níveis da Educação Básica, de forma a promover o desenvolvimento da cultura dos alunos”**.

Apesar de a nova LDB não estipular uma carga horária específica para cada linguagem, a recomendação era, novamente, de um ensino que considerasse todas elas. Neste momento, o ensino de artes no nível superior é dividido. Cada linguagem ganha sua licenciatura própria, embora o conceito de integração das expressões ainda permanecesse na Educação Básica.

Como suporte a esta lei, o Ministério da Educação e do Desporto lançou os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), na tentativa de servir como uma referência para a atuação do professor em sala de aula, e criar uma abordagem comum para a educação em todos os estados brasileiros. Eles não possuíam caráter obrigatório e respeitavam a autonomia das escolas em elaborar suas próprias propostas pedagógicas.

Em artes, orientou os educadores apresentando direções, conteúdos, linguagens e até critérios de avaliação, mas explicitou a necessidade de formação básica, porém abrangente, nas áreas de música, dança, teatro e artes visuais. Especificamente em música, o PCN dividiu o conteúdo em Comunicação e Expressão em Música: Interpretação, Improvisação e Composição; Apreciação Significativa em Música: Escuta, Envolvimento e Compreensão da Linguagem Musical; e, por fim, **A Música como Produto Cultural e Histórico: Música e Sons do Mundo.**

Dentro dos Parâmetros Curriculares Nacionais, foram elaborados os Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (RCNEI), que atendiam exclusivamente a crianças de 0 a 6 anos. Separado em três volumes, o documento trazia os objetivos para a educação musical em sua terceira parte intitulada “Conhecimento de Mundo”, com a sugestão dos seguintes eixos de trabalho: Movimento, Música, Artes Visuais, Linguagem Oral e Escrita, Natureza e Sociedade e Matemática.

A proposta contemplava a exploração de materiais e a escuta de obras musicais para propiciar o contato e a experiência com a matéria-prima da linguagem musical: o som (e suas qualidades) e o silêncio; a vivência da organização dos sons e silêncios em linguagem musical pelo fazer e pelo contato com obras diversas e, por último, a reflexão sobre a música como produto cultural do ser humano.

Em uma análise macro sobre as mudanças no sistema educacional, a nova LDB e os PCN's representaram uma verdadeira revolução na educação. A alteração de um modelo engessado, com currículos comuns a todas as escolas, para uma nova proposta de ensino, na qual cada unidade educacional passa a ser responsável pela elaboração de seu projeto político pedagógico, aconteceu rapidamente no papel. Mas, na prática, as mudanças ainda estão se desenrolando. “O próprio conceito de cada disciplina estruturada isoladamente, reflete um individualismo e uma falta de concepção de conjunto. Precisamos aprender a pensar no conjunto de forma orgânica”, explica Clélia Craveiro, conselheira da Câmara de Educação Básica no Conselho Nacional de Educação.

Especificamente no ensino das artes, tais medidas indicavam um movimento de valorização das linguagens artísticas e o despertar de uma cultura mais democrática, em que os valores como diversidade, sensibilidade e cidadania fossem levados em consideração. No cotidiano escolar, existem experiências bem sucedidas, mas, no geral, muitas mudanças ainda precisam acontecer. “Os estudantes mudaram rapidamente, mas a escola muda muito devagar”, analisa Clélia.

Música, Educação e Esperança

O debate sobre a presença da música nos currículos escolares nunca foi silenciado. Entidades, músicos, educadores, pais e alunos sempre estiveram interessados na discussão. Sempre existiram pessoas em defesa da presença e da valorização desta expressão artística no ambiente escolar. Desde 2006, porém, este coro foi engrossado por novas vozes com a criação do Grupo de Articulação Parlamentar Pró-Música, formado por 86 entidades do setor, entre elas: Associação Brasileira de Educação Musical (ABEM), Associação Brasileira da Música (ABM), Associação Nacional de Pesquisa e Pós Graduação em Música (ANPPOM), Instituto Villa-Lobos, universidades, escolas de música, sindicatos, artistas e representantes da sociedade civil.

Reunido e organizado, este grupo foi responsável pela elaboração de um manifesto que solicitou às autoridades a implan-

O que diz o Conselho Nacional de Educação?

Clélia Craveiro, conselheira da Câmara de Educação Básica no Conselho Nacional de Educação, acredita na música cumprindo o papel de mediadora entre a educação e a cultura no ambiente escolar. Para ela, independentemente do conteúdo específico de música ter se tornado obrigatório a partir de agora, é necessário olhar para esta lei como uma dimensão de artes e não analisando a música isoladamente. “Olhar as disciplinas com individualismo é um dos grandes problemas do nosso modelo educacional que não tem concepção de conjunto. Nesta perspectiva de currículo tradicionalista, perdemos a possibilidade de experimentar e pensar no conjunto de forma orgânica”, analisa.

A conselheira propõe a organização de grupos dentro das secretarias, onde os profissionais trabalhem em sistema de rodízio nas escolas. Nesta proposta, os currículos seriam organizados por linguagem e os profissionais trabalhariam de forma itinerante dentro das unidades de ensino. Neste modelo, Clélia defende a necessidade de um profissional com formação específica nas áreas de atuação. A conselheira lembra, no entanto, que outras áreas – como Língua Estrangeira – também não possuem regulamentação. Clélia propõe ainda uma reflexão diante das mudanças curriculares. “Quando se im-

planta uma área nova, é necessário analisar seu sentido no currículo”, diz.

O Conselho Nacional de Educação, desde a aprovação do decreto, orienta as escolas na aplicação da música de múltiplas formas no seu cotidiano. Neste sentido, a conselheira lembra que as escolas, que têm pelos princípios constitucionais, o dever de elaborar suas propostas político pedagógicas, têm que estruturar seus currículos de artes pensando em facilitar o acesso dos alunos à música. Mais do que isso, devem incluir de forma explícita o papel da música. Para a conselheira, a inclusão das manifestações locais é um ótimo exercício para esta aproximação.

Em constante diálogo com o Ministério da Educação, o Conselho Nacional de Educação elaborou um documento-base que servirá como diretriz aos conselhos estaduais e municipais no que diz respeito à implantação da música no cotidiano escolar. Estava prevista para o final de outubro de 2011, uma audiência pública para aprovação deste documento e posterior homologação do MEC.

Clélia acredita que este processo vai acontecer rapidamente, pois vê a música como um importante instrumento transformador, que alia seu conteúdo exclusivo e a possibilidade de estabelecer novas relações como disciplina e sensibilidade.

tação gradual, porém legal, do ensino de música nas escolas, a abertura de concursos públicos para contratação de profissionais específicos para esta tarefa e a criação de projetos de formação pedagógico-musical continuado aos professores.

Baseada nesse documento, a senadora Roseana Sarney elaborou e encaminhou o Projeto de Lei nº 330, em que classifica como ambíguo o texto da LDB nº 5.692 que, segundo ela, “tem acarretado a manutenção de práticas polivalentes de educação artística e a ausência do ensino de música nas escolas”. **O texto ressalta ainda que os próprios mecanismos de contratação de educadores são incoerentes ao persistirem na admissão de professores de educação artística, enquanto o ensino superior forma profissionais em áreas específicas como artes visuais, música, teatro e dança.**

Passados dois anos, mais precisamente em maio de 2008, um novo projeto ressaltando a importância da música na educação ganhou destaque. Desta vez, o relator foi o deputado **Frank Aguiar**, que defendia a música como instrumento de relevância no desenvolvimento global de crianças, jovens e adultos.

Magali afirma que, quando tomou ciência do Grupo de Articulação Parlamentar, percebeu que aquele era um movimento forte. “Na segunda audiência no Senado, já perto da aprovação da lei, o plenário estava lotado. Não houve nada, nenhum movimento que não reconhecesse essa como uma boa iniciativa”, conta.

Em agosto daquele mesmo ano, o projeto de lei foi sancionado pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, dando origem à Lei nº 11.769 b – alterando a LDB nº 9.394 – e que tornou a música componente curricular obrigatório, mas não exclusivo, na educação básica. “A lei, na verdade, vem para garantir o que já devia acontecer: a presença da música nos currículos escolares”, lembra Teca Alencar.

Para Magali, este foi um movimento legitimado pelos segmentos da sociedade civil. “Mais do que uma lei, este movimento mostra um desejo da sociedade brasileira pela educação de qualidade que tenha também possibilidade de trabalhar as expressões artísticas e humanas”, reforça.

Na aprovação da lei, o presidente vetou o artigo que defendia a exigência de um professor com formação específica. Para ele, a música é uma prática social, com vários profissionais, sem formação acadêmica, reconhecidos e atuantes na área. Estes ficariam impossibilitados de dar aulas com a aprovação do artigo.

Muitas são as opiniões diante desta questão e, até mesmo a falta de uma regulamentação oficial para a atividade do professor de música, dá margens para opiniões e posicionamentos divergentes. **O Código de Profissões do Ministério do Trabalho não prevê regulamentação oficial para a atividade.** O músico é visto como aquele que canta, toca, compõe, faz arranjos ou atua em orquestras, bandas e corais.

Magali acredita que o educador precisa saber lidar com o contexto conflituoso existente em um País com tanta diversidade como o Brasil. Para ela, a música pode ser, inclusive, uma potência agregadora neste cenário. “Já existe uma matriz epistemológica de conhecimento produzido dentro da cultura brasileira em relação aos processos de ensino e aprendizagem de música. Agora o desafio é pensar em uma maneira de organizar este conhecimento”.

Sejam as aulas ministradas por um profissional magistrado ou por um músico capacitado, **o que não está em discussão é a importância da qualificação deste profissional responsável pela educação musical.** Experiências anteriores de inserção da música na escola mostram que a falta de qualificação do professor foi o fator que mais contribuiu para o fracasso dessas iniciativas.

Teca teme pelas soluções que podem ser tomadas para solucionar a questão da obrigatoriedade da presença da música na escola. “Quando me perguntam o porquê da música na escola, eu costumo responder que é porque ela é importante para a vida. Somos seres musicais e o exercício com essa forma de arte vai nos tornar indivíduos mais inteiros”, explica. Para ela, a música deve estar presente na escola como uma potência de criação, abrindo um espaço para o sensível. “Eu tenho receio de soluções emergenciais e não acho que qualquer coisa é melhor do que nada. Às vezes, nada é melhor do que qualquer coisa”, reflete.

Magali aposta ainda na mobilização da sociedade brasileira, que tem a música na estruturação da sua sociedade. “A escola deve ser um epicentro da comunidade e não seus muros serem os seus limites. A música é um caminho”, enfatiza.

A música e as secretarias de educação

Para entender melhor como o processo de inserção da Música nas escolas tem acontecido, realizamos um levantamento em todas as secretarias de educação estaduais entre os meses de maio a agosto de 2011.

Elas foram contatadas por meio de seus departamentos de comunicação ou assessoria de imprensa e receberam a mesma demanda: “Quais são as iniciativas da sua Secretaria em relação à nova determinação do Ministério da Educação sob a lei nº 11.769, sancionada em 18 de agosto de 2008, que determina que a música deve ser conteúdo obrigatório em toda a Educação Básica a partir de agosto de 2011?”.

As respostas foram recebidas por e-mail, além da realização de algumas entrevistas com representantes das secretarias. Acompanhe os resultados:

Acre

“Informo que no Acre, o ensino de música já está inserido dentro das orientações curriculares do Ensino Médio”.

Josenir Calixto, diretor de Ensino.

Alagoas

“Tendo em vista a fase de reelaboração pela qual está passando o currículo no âmbito macroestrutural, o conteúdo referente à música encontra-se também em fase de inserção ao currículo escolar a ser implantado sistematicamente a partir de 2012.

Essa inserção não somente está implicada na organização curricular, como também compreende a formação continuada dos professores. Atualmente, as escolas trabalham a música em grupos de música, bandas, eventos culturais etc., mas não, ainda, numa perspectiva de educação musical.

Essa é a nossa meta a ser viabilizada a partir das ações de planejamento, elaboração e execução das Diretrizes Curriculares da rede estadual de ensino, em tramitação”.

Ana Valentina de Souza Maia Alves, Gerente de Currículo da SEE/AL

Amapá

Não obtivemos retorno.

Amazonas

“Com base nas exigências descritas na Lei nº 11.769 de 18/08/08, a Secretaria de Estado de Educação do Amazonas informa que os Currículos da Educação Básica foram reformulados para atender o dispositivo da Lei.

No entanto, esclarecemos que os conteúdos de música já eram ministrados antes da promulgação da referida lei, no componente curricular de Arte, dentro das quatro áreas deste componente curricular: artes visuais, música, teatro e dança em conformidade com os Parâmetros Curriculares Nacionais.

Com o advento da Lei de música a SEDUC/AM, desenvolveu ou executou as seguintes ações:

- *Incluiu os conteúdos pertinentes ao ensino da música no componente curricular Arte;*
- *Selecionou conteúdos básicos, que foram exigidos, na elaboração do livro didático de Arte, disponibilizado a todos os educandos da Rede Estadual de ensino;*
- *Reestruturou as Propostas Curriculares da Educação Básica em prol de contemplar os conteúdos de música, no componente curricular Arte;*
- *Nas novas escolas de Educação de Tempo Integral há espaços garantidos, devidamente estruturados, denominado **Sala de Música**, para o desenvolvimento destes conteúdos;*
- *Apoia projetos escolares voltados para o ensino da música”.*

Bahia

Desde 2007, a Bahia possui um extenso programa de incentivo às artes dentro das escolas. O Estado possui um quadro com 500 professores específicos nas linguagens artísticas, além de oferecer cursos de formação e debates constantes ao seu efetivo.

A Secretaria de Educação do Estado promove diversos programas e eventos que têm por objetivo sensibilizar os alunos da rede pública e cumprir com um dos dez compromissos do programa Todos pela Escola, ao inovar e diversificar os currículos escolares, promovendo o acesso dos estudantes às artes e à cultura.

Entre eles, destaque para o Festival Anual da Canção Estudantil (Face) que desenvolve um trabalho que envolve todas as camadas do sistema educacional e que, no primeiro semestre de 2011, atingiu 1.187 escolas. As obras classificadas são apresentadas em festivais regionais organizados pelas Diretorias Regionais de Educação (Direc). As canções que se destacam compõem o repertório de um show e na elaboração de um CD, que retorna às escolas como material didático.

Para Nide Nobre, coordenadora de Projetos Especiais da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, **o grande momento do Face tem início com o ano letivo, quando educadores passam a estimular e orientar a leitura e a busca por conhecimentos linguísticos, históricos, artísticos e culturais, que embasam a produção.**

Outros projetos ainda integram as ações do Estado em relação à presença da música nas escolas: o Simbologia e Musicalidade, que promove a gravação de hinos; o Mais Educação com a participação de 600 escolas com atividades no contraturno para a revitalização das fanfarras; o Encontro Música e Literatura, o Canto Coral e a Capoeira, que integra a prática musical com a expressão corporal.

Ceará

“Para atender o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) – nº 9394/96 e os Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNEM, a Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC – elaborou, em 2009, o Projeto Música na Escola como forma de melhorar a qualidade do ensino da linguagem musical na disciplina de Arte.

O projeto objetiva desenvolver a prática musical, a realidade rítmica e melódica da música; proporcionar aos estudantes e professores condições de aprendizagem musical, propiciando-os a apreciar, interpretar, criar, improvisar e aprender com os outros; desenvolver o espírito crítico, conhecer as raízes da música brasileira, despertar o gosto musical, preservar nosso patrimônio e aumentar o repertório musical nacional e internacional. A palavra-chave é sensibilizar e despertar nos estudantes a aquisição do **conhecimento epistemológico**, fundado na teoria e prática, a fim de estabelecer relações de sensibilidade entre o mundo interior e exterior na busca de valores culturais e atitudes de cidadania.

Em 2009, foram adquiridos 4.608 instrumentos musicais, que beneficiaram 410.029 alunos matriculados de 576 Escolas Estaduais, localizadas nos 184 municípios do Estado do Ceará. Em 2010, mais 50 escolas foram equipadas com bandas de fanfarra, com recursos do Projeto Alvorada”.

Distrito Federal

“A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal irá oferecer, por intermédio da Escola de Aperfeiçoamento de Professores EAPE, em parceria com a Escola de Música de Brasília (BEM), oficinas de musicalização para capacitação de Professores de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental do DF. As oficinas terão início em 18/08/2011.

Essa formação pretende desenvolver atividades pedagógicas musicais, que serão inseridas no cotidiano escolar. Hoje já existem projetos sendo realizados nas escolas, como oficinas de flauta, violão, coral e bandas marciais”.

Espírito Santo

A Secretaria de Educação do Espírito Santo promoveu, em 2009, uma grande reforma curricular. Desde então, a música ganhou destaque no ambiente escolar do Estado, sendo a sua presença garantida enquanto linguagem artística. Neste período, deu-se início a um processo de formação de professores em parceria com o SESC, em oficinas metodológicas de formação em todas as linguagens artísticas, com ênfase na música. Para 2012, está prevista a formação de mais 40 professores por meio do programa. Também em parceria com o SESC, algumas escolas da rede pública do Estado participam de uma agenda musical chamada Sonora Brasil.

A Secretaria de Educação trabalha em parceria com a Faculdade de Música do Espírito Santo, que presta consultoria na elaboração e viabilização de projetos envolvendo a música, com a Secretaria de Cultura do Estado e mantém as Orquestras Didáticas Estaduais, projeto que leva alunos para apresentações de orquestras nacionais e internacionais no Teatro Carlos Gomes.

A Secretaria de Educação do Espírito Santo vem incrementando os programas de Bandas e Corais já existentes e promove ainda a Orquestra de Violões em 51 escolas. Tais projetos foram revitalizados e passaram a visar na sensibilização do aluno. “Nossos projetos estão direcionados no sentido de despertar a sensibilidade estética e humana nos alunos por meio da música”, explica Adriana Sperandio, subsecretária estadual de Educação Básica e Profissional. Ainda, segundo ela, o Estado foca na formação, no envolvimento e na sensibilização dos professores de artes como solução para garantir a presença da música na escola.

Alguns números do Estado: 30 escolas atendidas pelo coral; 10 escolas atendidas pelas bandas; 51 escolas atendidas pelas orquestras de violões; 100 escolas e 4.500 alunos atendidos pelos concertos; 40 escolas e 1.800 alunos atendidos pelo Sonora Brasil; 70 escolas e 3.150 alunos atendidos pelos concertos da Faculdade de Música do Espírito Santo (Fames).

Goiás

“A Secretaria da Educação do Estado de Goiás realiza ações sistemáticas que visam ao fortalecimento do ensino de Arte na rede pública e o respaldo às especificidades das diferentes áreas artísticas. Constam das matrizes curriculares das escolas estaduais as artes visuais, a música, o teatro e a dança.

A implementação da música como disciplina tem sido feita gradualmente e é condicionada à disponibilidade de professores licenciados. Neste sentido, são realizados concursos para cargos efetivos de professores de música e também o procedimento de contratação temporária.

Das escolas estaduais de Goiânia, 65% já inseriram a disciplina música em suas matrizes. Nos demais 246 municípios do Estado, não existe a possibilidade do cumprimento da lei em tempo hábil pela inexistência de profissionais habilitados. Foram realizados concursos públicos para o cargo de Professor de Música, destinados à composição do quadro de profissionais especialistas na área. Das escolas estaduais da capital, 22% não oferecem qualquer modalidade musical e outras contam apenas com a proposta de projetos no contraturno.

A meta, neste Estado, no que se refere à educação musical, é qualitativa, implementar a música dentro dos princípios de responsabilidade e respeito às especificidades desse campo do conhecimento, tendo como objetivo maior a consistência no processo de ensino e aprendizagem”.

Luz Marina de Alcântara - Diretora do Centro de Estudo e Pesquisa Ciranda da Arte, Instituição da Secretaria de Educação do Estado de Goiás, responsável pela coordenação da área de Arte.

Maranhão

“A Secretaria de Estado da Educação do Maranhão, ciente da determinação do Ministério da Educação sob a Lei 11.769/2008, vem executando ações estratégicas para o desenvolvimento das práticas educativas escolares considerando o ensino da música como conteúdo obrigatório no componente curricular Arte em toda educação básica.

São iniciativas da Secretaria:

- 2009/2010: ampla pesquisa e estudo sobre a lei buscando a parceria com professores de Arte não especialistas e especialistas em música, que fazem parte da rede estadual de ensino, da Universidade Federal do Maranhão – UFMA, da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA e Escola de Música do Estado do Maranhão.
- 2010: inclusão da Lei 11.769/2008 no Referencial Curricular de Arte do Ensino Fundamental.
- 2010/2011: criação de um documento contendo Orientações sobre o Ensino da Música e encaminhado para as 19 Unidades Regionais de Educação do Estado do Maranhão/URE.
- 2011: reformulação do Referencial de Arte para o Ensino Médio, incluindo a nova lei sobre a obrigatoriedade do conteúdo da linguagem musical presente no Componente Curricular Arte.
- 2011/2012: Elaboração do Projeto “Violão na Escola” em parceria com a Universidade Federal do Maranhão – UFMA e a Escola de Música do Estado do Maranhão. Abrangência do projeto: Unidade Gestora de São Luís”.

Mato Grosso

“A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso (Seduc - MT) entende que a Lei nº11.769, que trata da obrigatoriedade de se ministrar a música nas escolas, seja cumprida de forma integrada ao currículo escolar, incluindo-a em temas transversais dentro das disciplinas e não por meio da criação de uma específica.

Sendo assim, a rede estadual de ensino do Estado oferece oficinas de coral, flauta, violão e fanfarra por meio dos programas Mais Educação e Escola Aberta, realizados em parceria com o Ministério de Educação.

Em algumas unidades, há projetos de gravações de CD e publicação de letras musicais, dos quais todos os estudantes participam. Os trabalhos são divulgados em apresentações artísticas e saraus que reúnem e mobilizam toda a comunidade escolar”.

Mato Grosso do Sul

“Informamos que desde 2007, a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul incluiu música no referencial curricular e esta é trabalhada nas aulas de artes por professores em constante capacitação.

Esta Secretaria promove, por meio do Comitê da Cultura e Esporte Escolar, a formação continuada dos professores da disciplina de Artes para ministrarem conteúdos de música, cujo objetivo não é a formação musical, mas desenvolver a criatividade, sensibilidade, o prazer artístico e integração entre os estudantes.

Como complementação do trabalho, realizam o “Projeto Cultura e Esporte Escolar nas Escolas Estaduais de Mato Grosso do Sul”, no qual são ministradas aulas extracurriculares no contraturno nas linguagens musicais: violão, flauta doce, canto coral, bandas e fanfarras, culminando com um festival anual entre as escolas, envolvendo todas as linguagens musicais supramencionadas.

Mesmo sabendo que, até o momento, já atende a todas as exigências da referida lei, esta Secretaria está reestruturando o Referencial Curricular da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul que contemplará o conteúdo específico de música, visando à implantação da música como Disciplina Curricular (modalidade de ensino: linguagem)”.

Minas Gerais

Com a implantação da Lei Federal nº 11.769, de 2008, melodia, ritmo e história musical farão parte das discussões dentro das salas de aula.

Muitas escolas já desenvolvem projetos de educação musical como parte do conteúdo ministrado na disciplina de Educação Artística ou com projetos em parceria com instituições privadas. Orquestras de música popular e erudita, corais, cursos de percussão, violão e canto já fazem parte das atividades desenvolvidas nas instituições.

Capacitação dos professores: a Secretaria de Estado de Educação (SEE) realizará um mapeamento de iniciativas e experiências das escolas estaduais que já trabalham o conteúdo musical em suas propostas pedagógicas para criar estratégias para fortalecer e ampliar o ensino de música, integrado ao ensino de outras linguagens artísticas, como o teatro e as artes visuais. Outra proposta da SEE é credenciar, por meio da Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores, instituições de ensino que ministram cursos de educação musical para a capacitação dos professores de artes que não possuem formação específica em música. A Escola de Formação é o novo projeto da SEE para a formação continuada dos professores da rede pública de Minas Gerais.

Conservatórios Estaduais de Música: além da inclusão do ensino da música no currículo, implantada em todas as escolas da rede estadual de ensino a partir do próximo ano, Minas trabalha a educação musical também em instituições exclusivas para o aprendizado dessa temática.

Minas Gerais é o único estado do Brasil que conta com escolas de música na rede pública de ensino. Os Conservatórios serão um suporte importante para a realização da capacitação dos professores das escolas regulares. Oficinas e cursos serão realizados, objetivando o ensino da música nas salas de aula tradicionais.

Texto divulgado pela Assessoria de Comunicação Social da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

Pará

“A Rede Estadual de Ensino fará um programa de formação a começar no segundo semestre de 2011, principiando com reunião formativa aos gestores de UREs e USEs, Diretores e Técnicos, como agentes multiplicadores das orientações a respeito da Lei 11.769, contribuindo para evitar a multiplicações de interpretações a respeito da mesma, unindo a Rede em torno de uma orientação única.

Em um segundo momento, será apresentada a proposta curricular para a inclusão dos conteúdos musicais para a Educação Básica. Em seguida, será desenvolvida e apresentada uma cartilha com as orientações para os professores de Arte da Rede Estadual com orientações metodológicas para a inclusão dos conteúdos musicais em suas práticas pedagógicas”.

Ana Claudia Hage - diretora de Ensino Infantil e Fundamenta

Paraíba

“Em relação à determinação do Ministério da Educação (Lei nº 11.769), a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE-PB) criou um instrumento que irá levantar ações que possam subsidiar o ensino da música nas escolas estaduais da Paraíba.

Paralelamente a SEE-PB está desenvolvendo o projeto “Rede de Coros” no qual serão criados corais de vozes, que servirão de celeiro para o desenvolvimento da arte do canto entre as crianças e jovens da rede estadual de ensino.

Também será realizada neste projeto a capacitação de professores e regentes interessados em canto coral. A meta do projeto é estruturar uma rede de coros com crianças e adolescentes selecionados nas escolas da rede estadual de ensino da Paraíba, a partir do segundo semestre de 2011.

Em 2012, serão criadas e resgatadas as bandas de fanfarras nas escolas estaduais da Paraíba e o Núcleo de Artes SEE-PB que irá envolver a música”.

Professora Márcia Lucena, secretária executiva da Educação.

Paraná

“A Lei n.º 11769/08 estabelece que, os conteúdos de música serão obrigatórios no currículo da disciplina de Arte, porém sem ter caráter exclusivo. Conforme art. 26 da LDB 9394/96, o ensino da música não é uma disciplina e os conteúdos serão inseridos nas aulas da disciplina de Arte.

No Estado do Paraná, os conteúdos de música sempre estiveram presentes nas orientações para o trabalho pedagógico com a disciplina de Arte na Educação Básica e muitas ações foram desenvolvidas para sua implementação e valorização, tais como:

- *A construção das Diretrizes Curriculares Estaduais de Arte para Educação Básica que contempla entre as áreas de arte, a música e seus respectivos conteúdos com encaminhamento metodológico;*
- *Elaboração do Livro Didático Público de Arte, para o Ensino Médio, com cinco capítulos referentes ao ensino de música;*
- *Realização de Simpósios de Arte para professores da rede estadual de ensino com mini-cursos que discutissem o ensino da música na sala de aula; entre outras ações.*

É importante salientar que a realização de três concursos públicos, possibilitou a contratação de professores de arte, com habilitação em música, dança, teatro e artes plásticas/visuais, entre outras licenciaturas, relacionadas à Arte.

Desta forma, foi grande o aumento de professores contratados para trabalhar com Arte em todas as suas áreas relacionadas: artes visuais, música, teatro e dança. Reiteramos que os conteúdos de música são obrigatórios, mas não exclusivos, a serem trabalhados nas aulas de Arte”.

Pernambuco

A Secretaria de Educação, desde 2007, discute a inclusão de música como uma das linguagens da área de conhecimento Artes no processo de formação continuada. O principal objetivo desta área é contribuir para a formação integral dos estudantes. Sob essa ótica, os temas são abordados como conteúdos formativos no processo de formação continuada e em serviço dos professores.

Em conjunto com os professores, ocorreu a formulação e publicação das Orientações Teórico-Metodológicas de Artes que nortearão a prática pedagógica para o ensino de Arte – disponível no site: www.educacao.pe.gov.br; em Espaço do Professor.

Além de ser tratada como uma das linguagens de Arte, a música é trabalhada como uma das atividades das escolas que implantaram o programa Mais Educação, fruto de convênio celebrado entre o Ministério da Educação - MEC e a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, que oferece macro campos curriculares, entre eles o de “Cultura e Arte”, que incentiva a produção artística e cultural, individual e coletiva dos estudantes como possibilidades de reconhecimento e recriação estética de si e do mundo.

Esse programa visa fomentar, por meio de sensibilização, incentivo e apoio projetos e ações de articulação de políticas sociais e implementação de ações sociais e educativas para crianças, adolescentes e jovens. É um programa que tem como prioridade a formação integral de crianças, adolescentes e jovens, com ampliação da jornada escolar em três horas, articulado a partir do projeto pedagógico da escola.

Piauí

“No que se refere ao ensino da música, a Secretaria Estadual de Educação e Cultura do Piauí, mesmo antes da lei número 11.769 ser sancionada, vem desenvolvendo projetos que oportunizam aos estudantes da rede pública estadual o conhecimento da linguagem musical.

A princípio, daremos ênfase à Escola de Música de Teresina, Escola Para Todos e Escola de Música Adalgisa Paiva, que são instituições educativas que oferecem à comunidade escolar cursos de canto coral, violão popular, violão clássico, flauta, violino, sax, dentre outros instrumentos.

Em algumas escolas públicas estaduais, os estudantes também recebem aula de canto coral, violão popular, piano e instrumentos de sopro. Na oportunidade, são oferecidas aulas teóricas e práticas durante as quais os alunos desenvolvem suas habilidades na linguagem musical, tendo como resultado significativo a formação de grupos musicais.

No que se refere à Lei 11.769, os gestores da Secretaria Estadual de Educação e Cultura realizaram reuniões para o planejamento de estratégias que favoreçam na inserção da música como conteúdo no currículo das escolas públicas estaduais”.

Rio de Janeiro

“Em conformidade com a Lei nº 11.769/2008, a proposta curricular estadual de Educação Artística, publicada em 2010, sugere o desenvolvimento de um trabalho com as quatro linguagens artísticas: música, artes visuais, dança e teatro, no endereço: http://www.conexao professor.rj.gov.br/downloads/EDUCACAO_ARTISTICA.pdf.

De todo modo, é importante ressaltar que a música sempre esteve presente na rede estadual de ensino por meio das disciplinas que compõem a área do conhecimento. Todavia, a Seeduc pretende ensejar um grande debate reflexivo entre seus educadores acerca do ensino de Arte, com atenção especial à Lei nº 11.769/2008. Para isso, construirá, ainda em 2011, em conjunto com os professores da rede estadual e das universidades públicas, uma nova proposta curricular para este componente”.

Rio Grande do Norte

O ensino de música na rede estadual de educação do Rio Grande do Norte, atualmente, é feito dentro do conteúdo de Artes. Na rede básica, existem 165 escolas que desenvolvem projetos, por meio do Programa Mais Educação, com a criação de bandas fanfarra, canto coral e flauta. Essas aulas, porém, são ministradas por monitores selecionados na própria comunidade, uma vez que, a rede estadual ainda não dispõe de professores no quadro efetivo.

Para se adequar à Lei 11.769/2008, a Secretaria iniciou a construção das bases curriculares do RN, que hoje segue as diretrizes nacionais, e está inserindo o conteúdo de música como componente curricular. Até o final do ano, a secretaria vai realizar um concurso público para contratação de 3.500 professores efetivos e vai incluir nas vagas professores da disciplina.

Nesse sentido, a SEEC também está criando projetos para viabilizar recursos para aquisição de instrumentos musicais e adequação do ambiente escolar às aulas de música.

Rio Grande do Sul

Desde 2009, a Secretaria de Educação do Rio Grande do Sul, realiza formação em artes visuais, dança, teatro e música com professores da rede pública de ensino. Pelo programa de formação Lições do Rio Grande, a área de artes contou com um professor por escola participando dos encontros e recebendo material didático adequado sobre a aplicabilidade da disciplina.

Em 2010, o Estado participou do Grupo de Trabalho Música na Escola da Comissão de Educação e Cultura da Assembleia Legislativa e organizou o primeiro Seminário Estadual Música na Escola com a participação de secretários, professores, entidades etc., de todos os municípios para discutir as diretrizes sobre esse conteúdo dentro do ambiente escolar. “Analisamos projetos que tivessem como princípio a motivação e o envolvimento da comunidade escolar”, explica Rozane Maria Dalsasso, Coordenadora de Programas e Projetos Especiais do Departamento Pedagógico/Seduc.

No ano de 2011, algumas atividades definidas no Seminário foram colocadas em prática no sistema educacional que também iniciou um levantamento em 30 secretarias municipais sobre o ensino de arte, com ênfase em música. Este trabalho mapeou a quantidade de professores, sua qualificação, além da existência de projetos e as condições do ensino de música em cada escola.

A Secretaria de Estado pretende, com esses dados, fornecer qualificação específica em música aos profissionais. Esta prevista também a abertura de concurso público para contratação de professores de música. A Secretaria aposta ainda na parceria com Universidades para trabalhar uma formação mais específica com os professores de arte: “até o final de 2011, teremos 60 professores formados e realizaremos um Painel de discussões e debates sobre a música na escola”, conta Rozane.

Atualmente 242 escolas do Estado contam com o programa Mais Educação, das quais 167 optaram pelo macro campo Cultura e Artes que tem por objetivo o “incentivo à produção artística e cultural, individual e coletiva, dos educandos como possibilidade de reconhecimento e criação estética de si e do mundo”. Este macro campo mantém uma oficina de música permanente como atividade do contraturno. “O grande problema é a falta de profissionais e de diretrizes pelo MEC e pelo Conselho Nacional de Educação”, finaliza Rozane.

Rondônia

Não obtivemos retorno das solicitações.

Roraima

Não obtivemos retorno das solicitações.

Santa Catarina

“Santa Catarina, desde 1998, traz em sua proposta curricular orientações sobre o ensino da música na disciplina de Arte. Trata-se de trabalhar com conteúdos da linguagem musical, ou seja, os estudantes devem ter um conhecimento universal sobre esse tema. Extra classe, atendemos atividades musicais como: fanfarra, canto coral, em projetos de atividades curriculares complementares”.

São Paulo

“A Secretaria de Estado da Educação de São Paulo informa que os conteúdos da linguagem musical já são contemplados nas aulas de Arte. A disciplina Arte é oferecida aos alunos em duas aulas semanais, em todos os anos do Ensino Fundamental e nos dois primeiros anos do Ensino Médio. Teatro, dança, artes visuais e música são as quatro linguagens artísticas abordadas na disciplina.

*Cada uma dessas linguagens possui conteúdos específicos, que são desenvolvidos nas situações de aprendizagens propostas no **Caderno do Professor e no Caderno do Aluno**, materiais de suporte ao Currículo implantado pelo Estado.*

Para aprimorar a qualidade de ensino, a secretaria desenvolve e viabiliza um conjunto de ações educativo-musicais, por meio de parcerias com instituições culturais, projetos e cursos descentralizados com o objetivo de ampliar e fortalecer o desenvolvimento cultural e musical de alunos e professores das escolas estaduais”.

Sergipe

“São duas as ações da SEED para implantação do ensino de Música:

1- Organização curricular das escolas com discussão das habilidades, conteúdos e estratégias, em que o ensino de música será conteúdo da Disciplina Arte.

2- Realização de projetos específicos tais como os Concertos Didáticos, já em andamento. Trata-se da mobilização de 1.200 alunos por ano para assistir aos ensaios da Orquestra Sinfônica de Sergipe, com aulas do Maestro Guilherme Manis.

Outros projetos podem ser pensados e implementados pelas próprias escolas tais como as oficinas do Mais Educação que envolvem a criação de bandas e corais”.

Professora Izabel Ladeira, diretora de Educação

Tocantins

Nas escolas de Tempo Integral, as aulas de música acontecem duas vezes por semana nas modalidades canto coral, violão e flauta. Nas 157 unidades escolares de Ensino Regular, os estudantes têm aulas de música uma vez por semana através do “Projeto Sinfonia”, que ensina a modalidade canto coral, sendo que cada escola pode escolher um instrumento para aprendizado.

Na Rede Estadual, existem 22 fanfarras. Neste semestre, ainda de acordo com a Seduc - Secretaria da Educação do Tocantins, serão implantadas as Bandas Marciais, percussão e bocais e as Bandas Sinfônicas, com música erudita.

Em novembro, as escolas estaduais irão participar do “6º Encontro de Bandas e Fanfarras do Sul do Tocantins”, com o objetivo de proporcionar a integração entre as unidades escolares estaduais e municipais da Capital, aproximar estudantes de realidades sociais distintas.

O Estado desenvolve ainda o projeto Coral Mil Vozes que vai ao encontro a proposta das Escolas de Tempo Integral, que proporcionam aos alunos conviverem, diariamente, com diversas práticas artísticas, sendo a música uma delas.

Segundo o secretário de estado da Educação, Danilo de Melo Souza, esta metodologia estimula o desenvolvimento social e emotivo dos estudantes. “Este projeto é essencial como elemento de formação destes meninos e destas meninas, pois apresenta valores importantes e estimula o conhecimento estético e sócio-emocional de cada um deles, firmando os princípios bons, como o focado em vivermos em uma sociedade fraterna,” explica Danilo de Melo.

Referências bibliográficas

- ALMEIDA, Claudia Z. As relações arte/tecnologia no ensino da arte. *A educação do olhar no ensino das artes*. Porto Alegre, 2003.
- ANDRADE, Mário de. *Música do Brasil*. Curitiba: Guaíra, 1941.
- _____. *Ensaio sobre a música brasileira*. São Paulo: Livraria Martins, 1962.
- ARRUDA, Yolanda de Q. *Elementos de Canto Orfeônico*. São Paulo: Irmãos Vitale, 1964.
- AZEVEDO, Fernando de. *O Manifesto dos pioneiros da educação nova* (1932). *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos*, Brasília, v. 65, 1984.
- BARBOSA, Ana Mae. *Arte: educação no Brasil*. 3ª ed. São Paulo: Perspectiva, 1999.
- _____. *Inquietações e mudanças no ensino da Arte*. São Paulo: Cortez, 2002.
- BASTIAN, Hans Günther. *Música na Escola: A contribuição do ensino da música no aprendizado e no convívio social da criança*. São Paulo: Paulinas, 2009.
- BEUTTENMÜLLER, Leonila L. *O Orfeão na Escola Nova*. Rio de Janeiro: Irmãos Pongetti, 1937.
- BRANDÃO, José V. Villa-Lobos no Canto Orfeônico. *Presença de Villa-Lobos*. Rio de Janeiro: MEC/Museu Villa-Lobos, v. 5, 1970.
- BRANDÃO, Helena N. *Introdução à análise do discurso*. 3ª ed. Campinas: Unicamp, 1994.
- BRASIL. Câmara. Senado. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
- _____. *Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte*. Brasília: MEC/SEF, 1997.
- _____. *Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil*. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- _____. *LEI Nº 4024 de 20 de dezembro de 1961. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Fixa as diretrizes e bases da educação nacional*.
- _____. *LEI Nº 5692 de 11 de agosto de 1971. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Fixa diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências*.
- _____. *LEI Nº 9394 de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*.
- _____. *Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. PNE verso e reverso: Plano Nacional de Educação*. Rio de Janeiro: Folha Dirigida, 2001.
- _____. *LEI Nº 11.769 de 18 de agosto de 2008. Altera a Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica*.
- _____. *Decreto nº 19.890 de 18 de abril de 1931. Dispõe sobre a organização do ensino secundário*.
- _____. *Decreto nº 9494 de 22 de julho de 1946. Lei Orgânica do Ensino de Canto Orfeônico*.
- _____. *Decreto nº 4993 de 26 de novembro de 1942. Estabelece o Conservatório Nacional de Canto Orfeônico*.
- BONILHA, Alba de M. *Estudar cantando* (um mínimo de esforço, num máximo de rendimento). São Paulo: Irmãos Vitale, s.d.
- BORGES, Gilberto A. *Educação Musical e Política Educacional no Brasil*, http://www.musicaeducacao.mus.br/artigos/gilbertoborges_educacaomusicalpoliticaeducacional.pdf.
- CARVALHO, Hermínio B. de. *O milagre Villa-Lobos*. *Presença de Villa-Lobos*. Rio de Janeiro: MEC/Museu Villa-Lobos, v. 1, 1965.

- CHAUÍ, Marilena. *O que é Ideologia*. 2ª ed. São Paulo: Brasiliense, 2001.
- CONTIER, Arnaldo D. *Passarinhada do Brasil: canto orfeônico, educação e Getulismo*. São Paulo: Edusc, 1998.
- DENARDI, Christiane. *Professores de música: História e Perspectivas*. Curitiba: Juruá, 2007.
- DELORS, Jaques. *Educação, um tesouro a descobrir*. 9ª ed. São Paulo: Cortez. Brasília, DF, MEC: UNESCO, 2004.
- ELIAS, Norbert. *O processo civilizador – Volume 1: Uma História dos Costumes*. Rio de Janeiro: Zahar, 1994.
- _____. *O processo civilizador – Volume 2: Formação do Estado e Civilização*. Rio de Janeiro: Zahar, 1993.
- FERNANDES, Iveta M. B. *Música na Escola: desafios e perspectivas na formação contínua de educadores da rede pública*. (Tese de Doutorado, Programa de Pós-Graduação Em Educação. Área de Concentração: Didática, Teorias e Ensino e Práticas Escolares) – Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2009. Disponível em www.teses.usp.br/teses/.../tde-08122009-152940/
- FONTEERRADA, Marisa T. de O. *De tramas e fios: um ensaio sobre música e educação*. 2ª ed. São Paulo: UNESP, 2008.
- FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia*. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
- FUSARI, Maria F. R.; FERRAZ, M. Heloisa C. T. *Arte na educação escolar*. São Paulo: Cortez, 2001.
- GILIOLI, Renato de S. P. *Civilizando pela música: a pedagogia do canto orfeônico na escola paulista da Primeira República (1910 – 1920)*. 2003. (Dissertação de Mestrado em Educação) - Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo – USP, São Paulo, 2003.
- GRANJA, Carlos Eduardo de S. C. *Musicalizando a Escola: música, conhecimento e educação*. São Paulo: Escrituras, 2006.
- GOLDEMBERG, Ricardo. *Educação Musical: a experiência do canto orfeônico no Brasil*. Disponível em www.samba-choro.com.br/.../1033405862
- HOBSBAWM, Eric J. *A era das revoluções*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981
- JESUS, Denise. M. Educação inclusiva: uma proposta construída na/pela prática. *Cadernos de Pesquisa em Educação*, Vitória, ES, v. 8, n. 15, 2002.
- KIEFER, Bruno. *Villa Lobos e o Modernismo na música brasileira*. 2ª ed. Porto Alegre: Movimento, 1986.
- LISBOA, Alessandra C. *Villa-Lobos e o canto orfeônico – Música, Nacionalismo e Ideal Civilizador*. (Dissertação de Mestrado em Música) – Instituto de Artes da Universidade Estadual Paulista – UNESP, São Paulo, 2005. Disponível em www.ia.unesp.br/pos/stricto/.../Alessandra_Lisboa.pdf
- MAGALHÃES, Ana D. T. V. *Ensino de arte: perspectivas com base na prática de ensino*. São Paulo: Cortez, 2002.
- MARIZ, Vasco. *Heitor Villa-Lobos: compositor brasileiro*. Rio de Janeiro: Zahar, 1983.
- MEIRA, Marli. R. *Educação estética, arte e cultura do cotidiano*. Porto Alegre: Mediação, 2003
- MOTA, Carlos G. *Brasil em perspectiva*. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1969.
- NEVES, José Maria. *Villa-Lobos, o choro e os choros*. São Paulo: Ricordi, 1977.
- ORLANDI, Eni P. *Análise de Discurso: princípios e procedimentos*. 3ª ed. Campinas: Pontes, 2001.
- PATAI, Raphael. *O mito e o homem moderno*. São Paulo: Cultrix, 1974.
- PAZ, Ermelinda A. *Heitor Villa-Lobos, educador*. Brasília: INEP/MEC, 1990.
- _____. *As concentrações orfeônicas e a presença de músicos populares*, 1999.

- RAMALHO, Georgina Charpinel Gama. Música na escola: o percurso da música na escola. In: ANAIS DO PRIMEIRO SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE O PAPEL DA ARTE NO PROCESSO DE SOCIALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DA CRIANÇA E DO JOVEM. 1994. *Atas*. Arte na escola. São Paulo. Projeto Especial Vincula à Reitoria da UNICSUL. 1994. Cap. 7, p. 149.
- ROMANELLI, Otaíza de O. *História da educação no Brasil*. Rio de Janeiro, 1997.
- SALGADO, Clóvis. *Villa-Lobos, educador*. Presença de Villa-Lobos. Rio de Janeiro: MEC/Museu Villa-Lobos, v. 5, 1970
- SOBREIRA, Sílvia. Reflexões sobre a obrigatoriedade da música nas escolas públicas. *Revista da ABEM*, número 20, setembro de 2008.
- SQUEFF, Enio; WISNIK, José M. *O nacional e o popular na cultura brasileira: música*. São Paulo: Brasiliense, 1983.
- TAVARES, Eulália dos S. *Villa-Lobos*. Presença de Villa-Lobos. Rio de Janeiro: MEC/Museu Villa-Lobos, v. 1, 1965.
- TRAVASSOS, Elizabeth. *Modernismo e música brasileira*. Rio de Janeiro: Zahar, 2000.
- _____. *A Educação Artística no civismo*. Presença de Villa-Lobos. Rio de Janeiro: MEC/Museu Villa-Lobos, v. 5, 1970.
- VILLA-LOBOS, Heitor. *Programa do ensino de música*. Rio de Janeiro: Secretaria Geral de Educação e Cultura, 1937.
- _____. *O ensino popular de música no Brasil: o ensino da música e do canto orfeônico nas escolas*. Rio de Janeiro: Secretaria Geral de Educação e Cultura, 1937.
- _____. *Educação Musical*. Boletim Latino Americano de Música, Montevideu, 1946.
- _____. *Canto Orfeônico 2º volume: marchas, canções, cantos: cívicos, marciais, folclóricos e artísticos*. São Paulo: Irmãos Vitale, 1951.
- WRIGHT, Simon. *Villa-Lobos*. New York: Oxford University Press, 1992.